

Contrato de prestação de serviços

Entre si fazem a **Consoli Eventos**, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj: 05.991.678/0001-05, Inscrição Estadual: 254.789.986, com sede na rua Josephina Ferrari, n 81, Bairro Santa Rita, na cidade de Rio do Sul SC, neste ato representada pelo seu titular JONI GILMAR CONSOLI ao final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADO**, Luciano Teles Produções e Eventos CNPJ/CPF: 19.424.772/0001-89, CPF 858.609.139-15 com sede BR 116, 2758 Apto 308 bloco 2 Bairro Alto em Curitiba PR ao final assinado.

Considerando que o **CONTRATADO** está disposto a prestar os serviços a seguir enumerados e definidos ao **CONTRATANTE**, e que está disposto a remunerar tais serviços de acordo com as condições também a seguir estipuladas.

Clausula I – Do objeto

A **CONTRATANTE** firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual se obriga a prestar ao **CONTRATANTE**, os serviços aqui acordado.

Apresentação da Banda Black Tie

Total: 04h e 30 minutos sem intervalo

+ 01 hora de DJ após a banda

Data do evento: 28/03/2020

Cidade: União da Vitória

Local: Centro de Eventos Uniguaçu PR

R. Padre Saporiti, 717 - Nossa Sra. do Rocio, União da Vitória - PR,

84600-904

Responsavel pelo evento: Daniela 47 8857-8246

CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ.: 05.991.678/0001-05

Angélica

[Handwritten signature]



13.000,00

BANDA

Black Tie

Estrutura:
01 Trave (Ground) 0,30 com 7,0 Lax x 3,5 Alt.

ILUMINACAO:
06 Moving Beam 200
12 Par led 3w
02 Octobeam
01 Super strobe
01 Laser
01 Maquina de fumaça
01 Globo espelhado

SONORIZACAO:
06 Caixas Line array (3 por lado)
04 Subs Ativos 18 (2 por lado)
06 Caixas de retorno ativas
01 Mesa Digital Soundcraft 32 canais
04 Microfones sem fio Shure
08 Microfones Shure sm 57 e 58
06 Direct box ativas Behringer
08 Pedestais de microfone Girafa
Cabos, processadores, compressores etc...

FORMACAO:
06 Músicos
Cantores, guitarra, teclado,
bateria, baixo, saxofão e Dj

DURACAO:
4 Horas e meia.
Duas entradas de duas horas
cada + intervalo de meia hora

REPERTÓRIO:
Anos 60, 70, 80 e 90 Nacionais
e internacionais, Axé, Dance,
Disco, Funk, Jazz, Pop,
PopRock, Rock, Sertanejo, de tudo

FORMA DE PAGAMENTO:
30% na assinatura do contrato e o
restante até a semana do evento
A duração dos serviços de banda
e dj tem a duração de 4 horas

Incluso valor do contato montagem, acompanhamento, desmontagem e todas as despesas (alimentação, transporte, hospedagem...)

Clausula II – Do Valor

A CONTRATANTE é responsável a pagar ao CONTRATADO a quantia de R\$ 9.900,00(Nove mil e novecentos reais) pelos serviço prestados, da seguinte forma:

Deposito banco Itau
AG 7454
CC 24753-2
Luciano Malvezzi Teles
CPF: 858.609.139-15

Deposito em 05/06/2019 (quarta feira) R\$ 2.970,00 (se esse contrato for assinado até 28/05/2019)
Deposito em 27/03/2020 (quarta feira) R\$ 6.930,00

Clausula III – Das obrigações do CONTRATADO

CONSOLI EVENTOS LTDA
CNP.J.: 05.991.678/0001-05

O CONTRATADO se compromete a:

- I Prestar os serviços conforme descrito na Clausula I – Do Objeto, do presente contrato;
- II Deverá chegar no horario combinado, conforme informado pelo CONTRATANTE, deverá arcar com custas relativas a serviço danoso, com defeito

Angélica

ou não satisfatório que possam acarretar danos morais ou materiais ao CONTRATANTE e participantes do evento, além do ressarcimento de 100% (cem por cento) do valor aqui acordado, bem como multa por atraso nos horários aqui estabelecidos, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

III Tratar o CONTRATANTE com respeito e cordialidade;

IV Autoriza a CONTRATANTE a utilizar imagens do evento, como material de apresentação de seus trabalhos para futuros clientes, em seu site, papel fotografico ou de outras formas;

V Será responsável por quebras e danos gerados pelos seus prestadores de serviço; Outro sim, se compromete a não utilizar qualquer informação obtida da CONTRATANTE, ou proporcionada por ela a cerca dos trabalhos realizados, sob pena de multa da clausula III, paragrafo II;

VI O CONTRATADO fornecerá ferramentas, material, e pessoal uniformizado, conforme necessário, responsabilizando se pela limpeza quando necessário; O CONTRATADO responderá por danos que resultem da imperícia ou negligencia sua ou de seus empregados, segundo principios de responsabilidade;

VII O CONTRATADO será a única e exclusiva responsável por todos seus empregados que trabalharem no evento referino na clausula I, cabendo a ela o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas, previdenciairas, tributarias, entre outras, referentes a prestação dos serviços;

VIII O CONTRATADO será responsável pela alimentação e demais despesas, inclusive equipamentos de segurança de acordo com a exigencia legal;

Clausula IV - Das obrigações da contratante

A CONTRATANTE compromete-se a:

I Repassar as informações do local, horario;

II Efetuar o pagamento conforme combinado;

III Tratar o CONTRATADO com respeito e cordialidade;

Angélica

CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ: 05.991.678/0001-05

[Assinatura]

Clausula V - Da legitimidade

Fica certo e ajustado entre as partes que a legitimidade deste instrumento sera preservada em sua totalidade até mesmo se firmado através de e-mail / scanner, desde que assinado pelas partes envolvidas.

Clausula VI - Do foro

O foro deste contrato é o da Comarca de Rio do Sul, SC, com preferencia sobre qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Rio do Sul, 22 de Maio de 2019.

CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ: 05.991.678/0001-05

P.P. Angélica B. Polezo

Assinatura

Nome Contratante:

CPF:

[Assinatura]
Assinatura

Nome Contratado:

CPF: